



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA Nº PMC/011/2019

Partes: Município de Congonhas X Reges Geraldo de Lisboa-ME. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fogos de artifício e show pirotécnico com montagem, desmontagem e acionamento eletrônico, para atender a Prefeitura de Congonhas. Prazo de vigência 12 meses. Valor: R\$ 72.666,00. Data: 28/01/2019.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/005/2019

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, para atender a diversos setores da prefeitura Municipal. Tipo: MENOR PREÇO UNITÁRIO. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 26/02/2019 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia 26/02/2019 às 09:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1240 ramais 1119, 1137, 1183 e pelo site: www.congonhas.mg.gov.br. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

3º. EDITAL DE PUBLICAÇÃO/2019 – JARI/CONGONHAS - MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE CONGONHAS / MINAS GERAIS – JARI/ CONGONHAS

Pelo presente edital, a Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/Congonhas-MG, Aline Cristiane Esperandio convoca os membros titulares e suplentes nomeados pela portaria nº 499/2017 para a sessão pública de Julgamento de Recursos interpostos contra penalidades aplicadas pelos Agentes de Trânsito Municipais de Congonhas, que será realizada às 10:00 horas do dia 15 de Fevereiro de 2019, na Sede da Secretaria de Gestão Urbana da Prefeitura de Congonhas no seguinte endereço: Avenida Julia Kubitschek, nº 230 (2º andar), Centro, Congonhas, Minas Gerais.

Recursos a serem julgados:

Nome	Processo-JARI
VERA LÚCIA DE OLIVEIRA PEIXOTO	Processo JARI/CONGONHAS 05/2019
VERA LÚCIA DE OLIVEIRA PEIXOTO	Processo JARI/CONGONHAS 06/2019
RALPHY FARLEY PEREIRA	Processo JARI/CONGONHAS 07/2019

Aline Cristiane Esperandio
Presidente JARI/Congonhas - MG

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO Nº 6.777, DE 11 DE JANEIRO DE 2019

Abre Transferência.

O PREFEITO DE CONGONHAS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e visto a autorização contida na Lei nº 3.777, de 30 de julho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

CREDITO	FICHA	FONTE	VALOR
CLASSIFICAÇÃO			
01.01.01.031.0053.84.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA			
3.3.90.40 – Serv. Tecnol. Inform e Comunicação – P. Jurídica	57	100	100.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1º decorrem de anulações das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO



CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
01.01.01.031.0053.84.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA			
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25	100	100.000,00
TOTAL DE RECURSOS			100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 11 de janeiro 2019.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO Nº 6.791, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019

Transferência.

O PREFEITO DE CONGONHAS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e visto a autorização contida na Lei nº 3.777, de 30 de julho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

CREDITO	FICHA	FONTE	VALOR
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02 – Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo			
02.01 – Coordenação da Fundação Municipal de Cultura			
02.01.04.122.0046.8.001 – Manutenção das Atividades Administrativas			
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo	7	100	60.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	29	100	30.000,00
Total de Créditos			90.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do (s) crédito (s) de que trata o art. 1º decorrem de anulações das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02 – Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo			
02.01 – Coordenação da Fundação Municipal de Cultura			
02.01.04.122.0046.8.001 – Manutenção das Atividades Administrativas			
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8	100	90.000,00
Total de Recursos			90.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de fevereiro 2019.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/38, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019

Nomeia Assessor I.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,



RESOLVE:

Art. 1º Nomear Gabriel Luiz Oliveira Penido no cargo em comissão de Assessor I – símbolo “E”, com o vencimento constante na Lei nº 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 8 de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/39, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Substitui membro do “Conselho Municipal de Desenvolvimento e Planejamento Urbano – CODEPLAN”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, pela alínea “i”, da Lei Orgânica do Município a Lei nº 2.768, de 27 de dezembro de 2007; e

CONSIDERANDO solicitação constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEDAS/DCCO/18/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Luciene Rodrigues Batista na qualidade de membro suplente em substituição a Leila Maria Cruz, representante de Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa, para cumprir o restante do mandato do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Planejamento Urbano – CODEPLAN, biênio 2017/2019, conforme Portaria n.º PMC/683, de 19 de outubro de 2017, alterada pela Portaria n.º PMC/17, de 17 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 11 de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/40, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Declara vacância de cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso V, do art. 45, da Lei Municipal n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

II - a aposentadoria da servidora concedida pela Portaria n.º PREVCON/02/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Oficial Administrativo, exercido pelo ex-servidor efetivo estável Carlos Roberto da Silva, matrícula 1698, em razão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, pela Previdência do Município de Congonhas – PREVCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 11 de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/41, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Declara vacância de cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso V, do art. 45, da Lei Municipal n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

II - a aposentadoria da servidora concedida pela Portaria n.º PREVCON/03/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Professor PEB I, exercido pela ex-servidora efetiva estável Anali de Fátima Lobo Santos, matrícula 1142, em razão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, pela Previdência do Município de Congonhas – PREVCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 11 de fevereiro de 2019.



JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE POSSE 26 - LIVRO 025

Às nove horas do dia oito do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, no gabinete do Prefeito, Sr. José de Freitas Cordeiro, compareceu Gabriel Luiz Oliveira Penido, brasileiro, maior, nomeado pela Portaria nº PMC/38, de 8 de fevereiro de 2019, no cargo em comissão de Assessor I – símbolo “E”, com o vencimento constante na Lei nº 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeado, o Sr. Prefeito o deu por empossado. Prefeitura de Congonhas, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

Gabriel Luiz Oliveira Penido

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON